



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 009/2026

03 de fevereiro de 2026

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 02.03.2021 pela **AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV**, Processo nº 29/11822/2012 e Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 09.06.2021 pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS**, Protocolo nº 03001330.1.00835/21-1

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor em 30 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, em favor do servidor público municipal **ALEX-SANDRO CARDOSO**, Matrícula nº **676-2**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, um total de 5.608 dias, perfazendo 15 (quinze) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias a saber:

PERÍODO	DIAS LÍQUIDOS	EMPREGADOR
01/02/1995 a 31/12/1995	334	AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV
31/03/1998 a 15/12/1998	260	AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV
11/02/2000 a 30/12/2000	320	AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV
15/02/2002 a 14/07/2002	150	AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV
29/07/2002 a 20/12/2002	142	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
09/02/2003 a 11/07/2003	153	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
28/07/2003 a 20/12/2003	143	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
05/02/2004 a 16/07/2004	162	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL

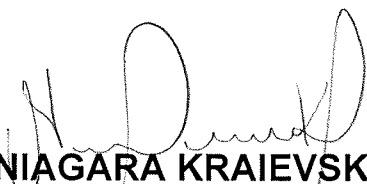


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

		SAPUCAIA - MS
26/07/2004 a 10/12/2004	135	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
10/02/2005 a 08/07/2005	149	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
26/07/2005 a 24/12/2005	149	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
10/02/2006 a 08/07/2006	149	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
24/07/2006 a 22/12/2006	149	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
26/02/2007 a 15/07/2007	140	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
03/08/2007 a 31/12/2007	3.073	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
	5.608 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de fevereiro de 2026.


NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

de 30 de setembro de 2021, publicadas no Diário Oficial do Municípios Assomasul em 17 de novembro de 2021 em sua íntegra.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026

03 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências".

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 02.03.2021 pela **AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV**, Processo nº 29/11822/2012 e Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 09.06.2021 pelo **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS**, Protocolo nº 03001330.1.00835/21-1

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor em 30 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR nesta municipalidade, para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante, em favor do servidor público municipal **ALEX-SANDRO CARDOSO**, Matrícula nº **676-2**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, um total de 5.608 dias, perfazendo 15 (quinze) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias a saber:

Período	Dias Líquidos	Empregador
01/02/1995 a 31/12/1995	334	AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV
31/03/1998 a 15/12/1998	260	AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV
11/02/2000 a 30/12/2000	320	AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV
15/02/2002 a 14/07/2002	150	AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV
29/07/2002 a 20/12/2002	142	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
09/02/2003 a 11/07/2003	153	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
28/07/2003 a 20/12/2003	143	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
05/02/2004 a 16/07/2004	162	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
26/07/2004 a 10/12/2004	135	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
10/02/2005 a 08/07/2005	149	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
26/07/2005 a 24/12/2005	149	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
10/02/2006 a 08/07/2006	149	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
24/07/2006 a 22/12/2006	149	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
26/02/2007 a 15/07/2007	140	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
03/08/2007 a 31/12/2007	3.073	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
	5.608 Dias	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de fevereiro de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026

03 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição em favor do servidor público municipal que especifica,